



Registrado

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

LEI MUNICIPAL Nº 223/97

DE, 15 de Maio de 1.997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Especial até o limite de R\$ 40.000,00, para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado da Paraíba, FAÇO saber que a Câmara Municipal Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a / abrir crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), destinado a aquisição de um veículo utilitário para o transporte de estudantes, o qual terá a seguinte classificação: ~~EX~~

- 02.3.1 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08421381.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º) - Para cobertura do crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, Art 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, em 15 de Maio de 1.997.

Auremar Lima Moreira
Auremar Lima Moreira
Prefeito Municipal